

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Esplanada



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 016/2022.....



DECRETO Nº 016/2022



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA
CNPJ – 13.885.231/0001-71

DECRETO Nº 016/2022

“Dispõe sobre a atualização da Planta
Genérica de Imóveis do Município de
Esplanada Bahia.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conforme Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 127º, §3º, do Código Tributário Municipal:

CONSIDERANDO que a planta genérica de valores consiste na atualização permanente e constante do cadastro imobiliário dos imóveis prediais e territoriais localizados na zona urbana do município;

CONSIDERANDO a necessidade em regulamentar a Lei Municipal nº 709/2010 e demais atualizações, que dispõe sobre a planta genérica de valores do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a Revisão da Planta Genérica de Valores do Município objetivando a atualização dos valores venais dos imóveis em face da defasagem em relação aos valores de mercado praticados no Município.

Art. 2º. Fica estabelecido na forma de Anexo integrante deste decreto os valores ora modificados.

Art. 3º. Fica estabelecido que a atualização em referência não poderá ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor venal, nos termos do §4º do art. 127 da Lei 709/2010.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Fazenda poderá editar normas complementares para cumprimento das disposições deste Decreto.

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPLANADA

CNPJ – 13.885.231/0001-71

Art. 5º. Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esplanada – Bahia, em 10 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NAUDINHO ALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Praça Monsenhor Zacarias Luz, Centro Administrativo, Esplanada-BA, CEP 48.370-000